



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 640, DE 08 DE JANEIRO DE 2003.

Fis. *Ula*

Rubens R. Ribeiro
FUNÇÃOARIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 2.350.000,00 (Dois Milhões e Trezentos e Cinquenta Mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0801.1545105011.107	4490.51	00	1.900.000,00	-
	4490.51	10	300.000,00	-
0801.2575205061.111	4490.51	00	150.000,00	-
0901.1545205042.245	3390.39	00	-	2.050.000,00
	3390.39	10	-	300.000,00
Total			2.350.000,00	2.350.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 08 de janeiro de 2003.


Carlo Busatto Junior
Prefeito